



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 239 de 09 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF III, município de Santo Antonio do Leste, Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II – A Portaria GM/MS N° 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

III - A Resolução CIB/MT N° 046 de 25 de junho de 2009, referente ao fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a saúde da Família – NASF;

IV – A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense N° 036 de 19 de agosto de 2014– Propõe o credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Modalidade 3, município de Santo Antonio do Leste, Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso;

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

V – O Memorando Nº 166/COAP/SAS de 25 de setembro de 2014, que expressa Parecer Técnico Favorável ao credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Modalidade 3, município de Santo Antonio do Leste, Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF III, município de Santo Antonio do Leste, Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

